



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 192/2010

SÚMULA: Designa Leiloeiro dos bens declarados inservíveis, de acordo com o Decreto nº 166/2010 e Lei Municipal nº 1778/2010, e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 8666/1993 e alterações;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1778/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal ROSIVAL JOSÉ CARNEIRO, RG nº 3 231 466, CPF nº 435 426 449 15, para exercer a função de Leiloeiro dos bens declarados inservíveis, de acordo com o Decreto nº 166/2010 e a Lei Municipal nº 1778/2010 que autoriza o Poder Executivo a leiloar os referidos bens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 25 de outubro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal